

Processo nº 21.059-5/2011
Interessada MARIA LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento 27-11-2012 - Segunda Câmara

ACÓRDÃO Nº 340/2012 - SC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 21.059-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.894/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em **REGISTRAR** a **Portaria nº 012/2012**, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Canaã do Norte, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, de 19-6-2012, pág. 51, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. **MARIA LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS**, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor do Ensino Fundamental V a VIII - Português, Classe “C”, Nível “6”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no município de Nova Canaã do Norte, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 90, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 805/2010 e artigo 5, § 1º, da Lei Municipal nº 776/2010, Anexo I da Lei Municipal nº 859/2011, considerando **LEGAL** o cálculo do benefício constante do documento externo nº 43.302/2011, à fl. 19. Restitua-se o processo ao órgão de origem

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO.

Processo nº 21.059-5/2011
Interessada MARIA LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento 27-11-2012 - Segunda Câmara

ACÓRDÃO Nº 340/2012 - SC

Presentes neste julgamento os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Publique-se.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2012.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS - Relator
Presidente da Segunda Câmara

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador Geral de Contas Substituto

MOC